



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.695/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANZO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2016, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
14 - 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.14	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00	1
63 - 02.04.10.301.0005.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	2
72 - 02.04.10.301.0005.2.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00	1
120-02.05.12.361.0006.2.010	3.3.90.14	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00	1
121-02.05.12.361.0006.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	1
123-02.05.12.361.0006.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00	1
135-02.06.08.306.0007.2.012	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	2
150-02.06.12.364.0007.2.014	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 15.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
13 - 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00	1
19 - 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.000,00	1
45 - 02.03.08.244.0004.2.037	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00	1
47 - 02.03.08.244.0004.2.037	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00	1
62 - 02.03.11.331.0010.2.051	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00	1
115-02.05.12.365.0006.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00	2
159-02.06.13.392.0007.2.050	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00	1
160-02.06.13.392.0007.2.050	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

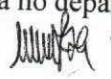
161-02.06.13.392.0007.2.050	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 18.000,00	1
162-02.07.27.812.0003.2.019	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00	1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 27 de Julho de 2016.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. Do Depto de Administração